



## **CÂMARA TÉCNICA DO KARST**

### **DELIBERAÇÃO Nº 02/2017**

A Câmara Técnica para Gestão Integrada da Região do Aquífero Karst na Região Metropolitana de Curitiba – CAT/Karst, em reunião ordinária realizada na Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba em 07 de dezembro de 2017, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 4.435/2016 que declara como manancial subterrâneo o Aquífero Karst na Região Metropolitana de Curitiba;
- que a Câmara Técnica foi instituída pela Resolução nº 03/2010 do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba com o objetivo de promover a gestão integrada do espaço referente ao Aquífero Karst;
- que a Câmara Técnica tem como atribuição o exercício de funções consultivas em relação aos órgãos do poder executivo estadual, municipal e federal, com competências deliberativas para a gestão do espaço correspondente ao Aquífero Karst;
- a necessidade de se garantir o adequado uso e ocupação do solo no Município de Itaperuçu, em conformidade com as condicionantes físicas inerentes às áreas sob influência do Aquífero Karst na Região Metropolitana de Curitiba.

#### **RESOLVE:**

Deliberar por recomendar ao Município de Itaperuçu que adote os parâmetros da proposta elaborada para o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo já aprovada por esta Câmara Técnica do Karst em 24/06/2015 e pelo Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba em 14/07/2015, a fim de normatizar e possibilitar o controle do uso e da ocupação de seu território. Complementarmente, a Câmara Técnica do Karst orienta que no caso de alterações ou novas propostas para o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo supracitado, as mesmas deverão ser objeto de nova análise prévia e anuência da Câmara Técnica do Karst e do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, antes de sua implantação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2017.

  
**LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR**  
Presidente da Câmara Técnica do Karst